

DECRETO Nº 1.981 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o art. 6º da Lei nº 723 de 27/09/2013

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

Considerando o que dispõe o Art. 1.º da Lei 723 de 27/09/2013, que estabelece normas para a realização de serviços a particular com equipamentos e máquinas do município;

Considerando o previsto no Parágrafo Único do art. 6.º da Lei 723 de 27/09/2013, que prevê o reajuste anualmente, pelo índice acumulado da variação do IGPM/FGV;

DECRETA:

Art. 1.º Os preços públicos das tarifas de serviços executados pelo Município, para cobrir os custos operacionais das máquinas e veículos utilizados, passam a vigorar com os seguintes valores, para um atendimento máximo anual, de 20 (vinte) horas individuais.

PREÇO POR HORA DE USO:

Retroescavadeira	R\$ 89,39 (oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Motoniveladora	R\$ 135,69 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Rolo Compactador	R\$ 100,00 (cem reais)
Caminhão caçamba simples	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Caminhão caçamba trucado	R\$ 90,00 (noventa reais)

PREÇO POR TONELADA:

Espalhadeira de calcário	R\$ 5,00 (cinco reais)
---------------------------------------	------------------------

PREÇO POR HECTARE UTILIZADO:

Plantadeira.....	R\$ 15,00 (quinze reais)
Enleirador.....	R\$ 10,00 (dez reais)
Encanteirador.....	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Roçadeira.....	R\$ 15,00 (quinze reais)

PREÇO POR CARGA: (somente transporte)

Carga de cascalho – toco	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Carga de cascalho – truque	R\$ 100,00 (cem reais)
Carga de terra – toco	R\$ 30,00 (trinta reais)
Carga de terra – truque	R\$ 60,00 (sessenta reais)

§ 1.º O transporte dos equipamentos e máquinas correrá à conta do interessado.

§ 2.º Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, em primeiro de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do IGPM.

Art. 2.º O pagamento dos serviços será efetuado de acordo com o que dispõe o Art. 7º da Lei nº 723 de 27/09/2013.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto nº 1.917 de 31 de julho de 2017.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/01/2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração